



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 210/2020

Processo Licitatório nº.: 049/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 004/2020

Fiscal do Contrato: Weslei de Souza Oliveira

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra do povoado de Vargem grande e cobertura da quadra do distrito de galena.



Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **22.702.796/0001-67** situada Rua Vicinal JUSCELINO K OLIVEIRA, 1011, AEROPORTO, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. CLEITON ROGÉRIO DA FONSECA, inscrito no CPF nº. 027.564.846-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 210/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 049/2020 por meio da Tomada de Preços nº 004/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e art. 65, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 10.066,04 (dez mil e sessenta e seis reais e quatro centavos) para a “Reforma da quadra esportiva do povoado de Vargem Grande” o valor total do item do contrato é de R\$ 90.079,02, sendo assim o valor percentual do acréscimo é de aproximadamente 11,17% (onze inteiros e dezessete centésimos) não ultrapassando o limite até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo encontra-se em conformidade com o a solicitação da contratada mediante aceite do Engenheiro de Fiscalização, o Sr. Weslei de Souza Oliveira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 20 de agosto de 2020.



João Carlos
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal



Gilmar Caetano da Silva

GILMAR CAÉTANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Gestor do Contrato

Cleiton Rogério da Fonseca

THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA
Cleiton Rogério Da Fonseca

TESTEMUNHAS:

I -

Weslei de Souza Oliveira
Weslei de Souza Oliveira. CPF.: 092.481.486-11

II -

Flávio Diógenes Cassimiro
Flávio Diógenes Cassimiro CPF 127.566.176-95

